

ATA Nº. 13/2015**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA UM DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

Aos um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. Faltou à reunião o Sr. Vereador, António Pedro Oliveira Martins, por motivos profissionais, conforme indicação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade justificar a respetiva falta. -----

Secretariou a reunião, a Técnica Superior, Maria Manuela Mota Lameira, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 25.outubro.2013. -----

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 129, do dia trinta de junho do ano de dois mil e quinze, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.265.225,39 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte cinco euros e trinta e nove cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 831.240,21 (oitocentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta euros e vinte e um cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 12 da reunião ordinária realizada no dia dezassete de junho do ano de dois mil e quinze. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

01-07-2015

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

PREÇOS DOS BILHETES PARA OS ESPETÁCULOS A REALIZAR NOS CENTROS CULTURAIS DE ÍLHAVO E DA GAFANHA DA NAZARÉ NO TRIMESTRE DE JULHO/AGOSTO E SETEMBRO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 23.junho.2015, elaborada pelo Diretor do CCI, José Pina, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a aprovação do preço dos bilhetes que constam no anexo da presente informação (e que dela faz parte integrante), para os vários espetáculos a levar a efeitos nos Centros Culturais de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré, nos meses de julho, agosto e setembro do ano em curso. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara. -----

23.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CULTURA. -----

ESPETÁCULOS A LEVAR A EFEITO NOS CENTROS CULTURAIS DE ÍLHAVO E DA GAFANHA DA NAZARÉ PARA O TRIMESTRE DE JULHO/AGOSTO E SETEMBRO – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 19.junho.2015, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere um conjunto de espetáculos a levar efeito nos meses referenciados em título, bem como o valor da respetiva contratação. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador Paulo Costa: -----

“Concordo. -----

29.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/GRUPOS DE ANIMAÇÃO PARA ATUAÇÃO NOTURNA, DURANTE A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO BACALHAU 2015 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, s/ data, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a contratação de um conjunto de artistas/grupos de animação noturna, a levar efeito durante a realização do Festival do Bacalhau 2015, que terá lugar entre os dias 12 e 16 de agosto próximo. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Vereador Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara. -----

29.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente informação. ----

“FILMES PROMOCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, s/ data, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, estimando-se que o respetivo preço contratual não exceda os 15.000,00 € (quinze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, pelo prazo de 06 meses e por convite dirigido a um conjunto de empresas especializadas. -----

Exarada na referida informação, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador, Paulo Costa: ----

- “Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara. -----

29.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

HABITAÇÃO. -----

PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO. -----

CONTRATO DE ARRENDAMENTO - DIREITO AO ARRENDAMENTO APOIADO DE 4 FOGOS NA FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

01-07-2015

- A aprovação por unanimidade, da lista definitiva dos/as candidatos/as admitidos, bem como dos selecionados ao concurso para atribuição do direito ao Arrendamento Apoiado de 4 Fogos na Freguesia da Gafanha da Nazaré no Município de Ílhavo, por deliberação da Reunião de Câmara de 03.junho.2015. -----

Proponho: -----

- Que a Câmara Municipal de Ílhavo aprove os contratos de arrendamento apoiado para os 4 fogos de habitação social na freguesia da Gafanha da Nazaré. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

29.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CULTURA. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES), À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL “ESCOLIADAS” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 22junho.2015, elaborada pelo Diretor do CCI, José Pina, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a atribuição de um subsídio pontual à Associação referenciada em título, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), como apoio à realização da “Edição 2015 das «Escoliadas»”, que decorreu no CCI, entre os dias 17 de abril e 05 de junho do corrente ano. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vereador Paulo Costa: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente da Câmara. -----

23.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

01-07-2015

- “Considerando: -----
- a) que o Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes foi criado em 2010, tendo sido revisto, a fim de o adaptar às necessidades então surgidas e/ou novas realidades; -----
 - b) que, ao longo destes cinco anos de vigência, se constatou a elevada importância deste Fundo no que diz respeito às medidas de apoio social colocadas à disposição da população, no âmbito do Atendimento Social Integrado do Município de Ílhavo; -----
 - c) que o Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes se tem revelado um instrumento indispensável para a concretização de uma política social mais equitativa, abrangente, inovadora, inclusiva e estruturante, tendo já prestado centenas de apoios nomeadamente ao nível do arrendamento de habitação, do pagamento das quotas de condomínio de habitação social, da melhoria nas condições de habitabilidade ou da comparticipação no pagamento da fatura de água, saneamento e resíduos sólidos, para além de subsídios de estudo da ação social escolar; -----
 - d) que, não obstante o balanço muito positivo da aplicação desta medida durante os primeiros quatro anos de existência, foram aprovadas em Assembleia Municipal de 30 de outubro último um conjunto de alterações com o principal objetivo de aumentar a abrangência do Fundo, implementando novas medidas e beneficiando ainda mais famílias; -----
 - e) que uma das novas medidas previstas na última revisão dizia respeito ao apoio ao pagamento de empréstimo à habitação, que contemplava, com carácter de obrigatoriedade, o requerimento prévio por parte do beneficiário/a de um período de carência bancária à instituição credora; -----
 - f) que, passados estes meses, se verificou que a obrigatoriedade deste requerimento prévio se revelou penalizadora para os agregados familiares que buscam esta medida, considerando-se ainda que a eventual dispensa do mesmo não fere princípios como o rigor, a igualdade ou a transparência naturalmente defendidos por este Regulamento; -----
 - g) que os custos desta alteração são encarados como um investimento no desenvolvimento humano, propiciando condições condignas de vida à população e que numa relação custo/benefício este último distingue-se de uma forma valorizada; -----
- Proponho: -----

01-07-2015

Que nos termos do disposto no art. 33º, n.º 1, k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal aprove e proponha à Assembleia Municipal de Ílhavo, após o cumprimento do período de consulta pública previsto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo, nomeando-se como responsável pela direção do procedimento a Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde, Dra. Mónica Batista: -----

a) A alteração dos art. 4º, n.º 2, al. c) e do art. 8º, n.º 4, al. f), do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, por forma a que os mesmos passem a ter a seguinte redação: -----

(Em anexo ao presente documento, encontra-se o articulado do sobredito Regulamento Municipal, de que faz parte integrante). -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----

29.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para aprovação. -----

ENSINO. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR

- PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Preâmbulo: -----

Constitui objetivo do atual Executivo Municipal, no âmbito do compromisso assumido no seu programa de ação, o apoio a estudantes carenciados que prosseguem os seus estudos após o ensino secundário obrigatório, incentivando o mérito e tendo como contrapartida o trabalho para a Comunidade. De facto, a concretização deste tipo de apoios têm-se revelado nos últimos anos, mais precisamente desde o ano letivo 1999/2000, enquadrados pelo Programa Municipal de Bolsas de Estudo, um importante instrumento de capacitação dos nossos jovens, contribuindo para a criação de uma sociedade mais justa, mais equilibrada e mais capaz de enfrentar os desafios que diariamente se lhe colocam. -----

Contudo, após década e meia de existência, e não obstante o balanço positivo da aplicação desta medida, que assumiu à época um carácter inovador, verifica-se hoje que, fruto da natural

01-07-2015

evolução económica, cultural e social da sociedade portuguesa, europeia e mundial, a mesma carece de uma profunda revisão, de forma a torna-la mais ajustada aos tempos que vivemos, mas sobretudo aos que iremos viver no futuro. Para além desta evolução da sociedade, assistimos igualmente nos últimos anos à produção de um conjunto de diplomas de carácter legislativo, que produziram alterações quer no que diz respeito à estrutura dos cursos de ensino superior, quer na definição de escolaridade obrigatória em Portugal, conforme por exemplo o previsto no Despacho n.º 5048-B/2013 do Ministério da Educação e Ciência. -----

Em suma, pretende-se com a revisão desta importante medida de apoio da Câmara Municipal de Ílhavo, materializada na criação do novo Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, substituindo o anterior Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, criar as condições necessárias para que esta se torne uma ainda mais importante e útil ferramenta para os nossos estudantes que se encontrem matriculados em estabelecimentos e curso de ensino superior no território nacional., sobretudo os mais carenciados, devidamente ajustada ao novo quadro legal, mas sobretudo financeiramente mais relevante, mais inovadora, mais justa, mais atual, suprimindo pequenas lacunas detetadas no anterior Regulamento e promovendo o espírito empreendedor dos seus beneficiários. -----

Sublinha-se que os custos desta revisão são encarados como um investimento no desenvolvimento humano, propiciando melhores condições de acesso e frequência do ensino superior do corpo estudantil residente no Município de Ílhavo e que numa relação custo / benefício este último distingue-se de uma forma claramente valorizada. -----

Assim, e tendo em consideração o poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos e para os efeitos previstos na alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Ílhavo propõe à Assembleia Municipal de Ílhavo, após o cumprimento do período de consulta pública previsto no artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo, nomeando-se como responsável pela direção do procedimento a Dr.ª Mónica Coelho Batista. -----

(Em anexo ao presente documento, encontra-se o articulado do sobredito Regulamento Municipal, de que faz parte integrante). -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e igualdade, -----

01-07-2015

Ass.) Paulo Teixeira Costa, -----
29.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente proposta, com o voto contra do PS.

Mais se delibera o envio à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Na presente votação, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votaram contra, tendo os demais Membros da Câmara votado favoravelmente. -----

Foi presente a seguinte declaração de voto: -----

- Dos representantes do Partido Socialista: -----

“Consideramos que a presente proposta de Regulamento é positiva e melhora significativamente o anterior no que diz respeito às Bolsas para Estudantes do Ensino Superior. -----

Destacamos como melhorias o facto de englobar um conjunto mais alargado de rendimentos mas tendo em conta também um conjunto mais alargado de encargos como seja com a Habitação e a com a Saúde. -----

Fomenta o Empreendedorismo e aumenta o valor e o número das mensalidades. -----

No entanto, ao votar esta proposta de regulamento não podemos ignorar o seu artigo 23º que revoga o anterior regulamento que inclui a atribuição de Bolsas a estuantes do ensino superior e do ensino secundário. -----

Entendemos que não há nenhuma razão para acabar com as bolsas aos estudantes do ensino secundário, pois sendo este ensino obrigatório, e não havendo nenhuma alteração significativa no contexto económico e social das famílias, entendem os vereadores do PS que se exige a manutenção deste apoio seja por inclusão na proposta agora apresentada, seja em regulamento próprio, seja ainda como alternativa, por inclusão no Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados. -----

Pelo facto da aprovação deste regulamento implicar o fim das Bolsas de Estudo aos estudantes do Ensino Secundário, os Vereadores Votam Contra a Proposta. -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass) José Marinho Vaz, -----

Ass) Ana Margarida Santos Bastos, -----

01.julho.2015”. -----

01-07-2015

Na discussão e votação dos documentos supra, não participou o Sr. Vice-Presidente da Câmara, por se encontrar ausente dos Paços do Concelho em representação do Município. ----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTO. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

“GERTAL, SA” - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA N.º 962300488012444 - CONTRATO N.º 15/2013 - “FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO ANO LETIVO 2013/2014” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pelo Assistente Técnico, Narino Santos, datada de 25.junho.2015, corroborada pelo Chefe da DAG, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere, relativamente ao pedido da empresa referenciado em título, seja libertada a já citada garantia bancária, dado que, compulsado o respetivo processo, verificou-se que o sobredito contrato foi renovado para o ano letivo 2014/2015, encontrando-se deste modo garantido qualquer eventual incumprimento contratual. -----

PARECER PRÉVIO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO – “REVISÃO DA CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO” - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Colaboradora da CAP, Natacha Maio, datada de 26.junho.2015, aqui dada por integralmente transcrita, a solicitação da Chefe da DED, Ana Seabra, na qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, estimando-se que o respetivo preço contratual não exceda os 12.600,00 € (doze mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 08 meses e por ajuste direto, devendo o correspondente convite ser endereçado à Fundação Manuel Leão. ----

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio a emitir pelo Órgão Executivo Municipal. -----

Exarada na referida informação, consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Autorizo a despesa, bem como a abertura do procedimento, de acordo com a presente informação. -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo -----

01.julho.2015”. -----

01-07-2015

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio vinculativo à presente aquisição de serviços. -----

COMPARTICIPAÇÃO PUBLICITÁRIA – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte Ordem de Pagamento, autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- Com o n.º 2614, datada de 22.junho.2015, no valor de 4.033,37 €, referente a “publicidade (Rádio Faneca 2015)” – inserta em “Diaveiro – Empresa Diário de Aveiro, Lda”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS NAS PRAIAS DA BARRA, COSTA NOVA E NO JARDIM OUDINOT” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 22.junho.2015, elaborada pelo Oficial Público, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, relativa à aprovação da Minuta do Contrato referenciado em título, a celebrar com a empresa: Rioboco – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, SA, pelo valor de 76.545,81 € (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal de 06.maio.2015. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta. -----

APROVISIONAMENTO. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

PARECER PRÉVIO - AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DO BOLETIM MUNICIPAL – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

- A informação do Gabinete de Comunicação, sobre a qual recaiu despacho favorável do Exmo Sr. Vereador do pelouro, Eng. Paulo Costa, em anexo, relativa à proposta de abertura de procedimento destinado à aquisição do serviço de impressão do boletim municipal; -----

- O preço base da presente aquisição, no valor de € 39.180,00 (trinta e nove mil, cento e oitenta euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e o prazo de vigência de um ano,

01-07-2015

eventualmente prorrogável por igual período de tempo até ao limite de três anos, nos termos das peças do procedimento em anexo. -----

- Que, atendendo à natureza do objeto da aquisição de serviços e em face dos pressupostos contratuais evidenciados, não se trata da execução de trabalho subordinado. -----

- A informação da DAG/Subunidade de Compras, Aprovisionamento e Património, em anexo;

- Que para a formação do contrato vai ser adotado o procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 16.º, da alínea a), n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos; -----

- Que o encargo com a realização da despesa se encontra devidamente cabimentado; -----

- Que à presente aquisição de serviço não se aplica a redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

Proponho, nos termos do n.º 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, que a Câmara Municipal emita parecer prévio à presente aquisição de serviço de impressão do boletim municipal. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

26.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade emitir parecer prévio favorável à presente aquisição de serviço. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA. -----

PLANEAMENTO FISICO. -----

**MINUTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA/PARTILHA DE INFORMAÇÃO –
“OBSERVATÓRIO DA MOBILIDADE E TRANSPORTES – CIRA” –
INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação n.º 14, datada de 26.junho.2015, elaborada pelo Chefe da DPUP, João José Carlos, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que a CIRA está a lançar as bases para a criação de um “Observatório da Mobilidade e Transportes”, no âmbito do Plano Intermunicipal de Mobilidade e Transportes, cuja apresentação ao Órgão Executivo Municipal ocorreu em 06.agosto.2015, e que integrará

01-07-2015

informação sobre as várias vertentes destes setores, pelo que se sugere a aprovação do Protocolo referenciado em título. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho da Sr.^a Vereadora, Beatriz Martins: -

- “Concordo. Ao Sr. Presidente da CMI para posterior envio à Câmara Municipal. -----
26.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, nos termos da informação. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

JUVENTUDE. -----

**“A CORRIDA MAIS LOUCA DA RIA 2015 – (CORRIDA DE EMBARCAÇÕES
ORIGINAIS)” - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.^a Vereadora, Beatriz Martins: -----

- “Objetivos: -----

Esta atividade, denominada “A Corrida mais Louca da Ria 2015 – Corrida de Embarcações Originais”, tem por objetivo principal promover e incentivar a prática desportiva, assim como a nossa Ria, nomeadamente a sua vertente lúdico-desportiva. À semelhança do ano passado irá estar englobada na realização do Festival do Bacalhau 2015, conferindo-lhe mais criatividade e diversão. -----

Podem participar nesta Corrida as Associações e Instituições do Município de Ílhavo, que receberão, cada um, um prémio de presença. O valor deste prémio será de 100,00 Euros caso participem com uma embarcação, de 150,00 caso participem com duas embarcações e de 200,00 caso participem com três embarcações. Poderão concorrer com mais de três embarcações, permanecendo, contudo, o valor deste prémio inalterável, independentemente do número total de embarcações. -----

A prova encontra-se dividida em duas categorias: -----

Categoria "Demonstração" -----

Esta categoria divide-se em duas sub-categorias: -----

Sub-categoria "Construção" -----

A esta sub-categoria podem concorrer embarcações totalmente construídas a partir de materiais diversos à escolha da sua tripulação, não sendo contudo permitido o uso de cascos de outras embarcações. -----

Às embarcações concorrentes nesta sub-categoria serão atribuídos dois prémios, 1.º e 2.º, sendo a avaliação do júri efetuada com base na originalidade das mesmas. -----

Sub-categoria "Transformação" -----

A esta sub-categoria podem concorrer embarcações que resultem da adaptação de um casco já existente, onde a tripulação poderá fazer qualquer tipo de alteração. -----

Às embarcações concorrentes nesta sub-categoria serão atribuídos dois prémios, 1.º e 2.º, sendo a avaliação do júri efetuada com base na originalidade das mesmas. -----

Categoria "Corrida" -----

Nesta categoria poderão participar todas as embarcações a concurso (sub-Categorias “Construção” e “Transformação”), que participam em simultâneo na corrida, mas cuja classificação final será definida de acordo com a sua sub-Categoria. Vencerá em cada sub-Categoria a embarcação que efetuar o Percorso da Corrida no menor espaço de tempo. -----

Às embarcações concorrentes nesta categoria serão atribuídos dois prémios por sub-Categoria, 1.º e 2.º. -----

Considerações Gerais -----

1. A constituição de cada embarcação será no mínimo de um Capitão, um Timoneiro e um Proa. -----

1.1. É responsabilidade do Capitão a coordenação da embarcação bem como assegurar o cumprimento das Normas Regentes pela sua tripulação, e do Timoneiro e do Proa acatar as regras do seu Capitão e zelar pelo bom estado geral da embarcação. -----

2. A embarcação terá de ser movida a força humana ou à vela, logo não poderá ter motor. Na construção da embarcação deve-se contudo ter em conta as especificidades do local onde decorrerá a Corrida, que poderão condicionar nomeadamente a altura da vela. -----

3. O objetivo da prova encontra-se descrito no início deste documento. -----

3.1. Na categoria Demonstração o vencedor será o que possuir a embarcação mais original em cada uma das sub-Categorias, e na categoria Corrida o que efetuar o Percurso da Corrida no menor espaço de tempo em cada uma das sub-Categorias. -----

3.1.1. É motivo de desclassificação a queda de qualquer equipamento da embarcação que não seja reintegrada de imediato na mesma. -----

3.1.2. É ainda desclassificada a tripulação que não respeite as normas regentes ou os juízes de prova. -----

3.1.3. A não conclusão do trajeto proposto pela organização ou a prática de qualquer ato menos desportista leva também à desqualificação da equipa. -----

4. É obrigatório o preenchimento de toda a ficha de inscrição de forma responsável e verdadeira. -----

4.1. O não cumprimento do disposto no ponto anterior é da inteira responsabilidade dos intervenientes bem como os danos que daí possam advir. -----

5. É obrigatório o uso de colete salva-vidas. -----

6. Juntamente com a ficha de inscrição terá de ser entregue uma memória descritiva da (s) embarcação (ões) e, se possível, um desenho ou fotografia. -----

7. No final da prova não poderão ficar qualquer tipo de detritos resultantes da prova no local. -----

8. A realização da prova fica comprometida no caso de não existirem concorrentes suficientes para a mesma ou as condições climatéricas não o permitirem, cabendo essa decisão à organização. -----

9. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos sofridos pelas embarcações durante a prova. -----

Constituição do Júri -----

O júri será constituído por 5 elementos, a convidar pelo Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo. -----

Classificações e prémios -----

1. Serão premiadas quatro embarcações da Categoria “Demonstração” (duas da sub-categoria “Construção” e duas da sub-categoria “Transformação”) e quatro da Categoria “Corrida” (duas da sub-categoria “Construção” e duas da sub-categoria “Transformação”). ---

2. O valor dos prémios a atribuir é o seguinte: -----
Categoria Demonstração -----
Sub-Categoria Construção: 1.º prémio – 225,00 Euros; 2.º prémio – 125,00 Euros -----
Sub-Categoria Transformação: 1.º prémio – 175,00 Euros; 2.º prémio – 100,00 Euros -----
Categoria Corrida -----
Sub-Categoria Construção: 1.º prémio – 225,00 Euros; 2.º prémio – 125,00 Euros -----
Sub-Categoria Transformação: 1.º prémio – 175,00 Euros; 2.º prémio – 100,00 Euros -----
3. Poderão ainda ser atribuídos, caso o júri assim o decida, os prémios “Melhor Técnica de Navegação”, "Boa Disposição", “Melhor Equipa Feminina” e “Melhor Claque”, com o valor unitário de 50,00 Euros. -----
4. Haverá ainda um certificado de participação para todos os concorrentes. -----
Local, Dia e Hora da Prova -----
A Corrida Mais Louca da Ria 2015 terá lugar no Jardim Oudinot (Esteiro Oudinot), na Gafanha da Nazaré, no dia 15 de agosto de 2015, sábado, pelas 15h00, podendo esta hora ser alterada em mais ou menos 60 minutos, caso as condições da maré ou climatéricas, ou outras, assim o aconselharem. -----
Prazo de Inscrições -----
As inscrições serão efetuadas na Câmara Municipal de Ílhavo ou nos Fóruns Municipais da Juventude até ao dia 07 de agosto de 2015, através de uma ficha de inscrição criada para o efeito (uma por embarcação), à qual terá de ser anexada uma memória descritiva da embarcação. -----
A organização reserva-se ao direito de não aceitar inscrições de embarcações que considere que não incorporam o espírito da iniciativa. -----
Dúvidas e Omissões -----
Qualquer omissão ou dúvida relativa às presentes Normas Regentes será resolvida pela Câmara Municipal de Ílhavo. -----
Estas Normas Regentes são válidas apenas para este concurso e cessam no dia imediatamente a seguir. -----
A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----
Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----

01-07-2015

26.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ATA DA DECISÃO FINAL RELATIVA AOS CANDIDATOS ADMITIDOS PARA O
“PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTÁGIOS DE TRABALHO (PMBET)
2015/2013” – TOMADA DE CONHECIMENTO.** -----

Presente a Ata supra, datada de 26.junho.2015, elaborada pelo respetivo júri do procedimento, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se encontram elencados os candidatos admitidos à presente edição do aludido Programa Municipal de Bolsas de Estágios de Trabalho 2015/2016. -----

Sobre a presente Ata, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Homologo a presente ata, -----

Ass) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

26.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

Na discussão e votação dos documentos supra, não participaram o Sr. Vice-Presidente da Câmara, bem como o Sr. Vereador Paulo Costa, por se encontrarem fora dos Paços do Concelho em representação do Município. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO –
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES – INFORMAÇÃO –
RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pela Sr.^a Vereadora Beatriz Martins: -----

- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para os meses de abril, maio e junho: -----

ABRIL					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
2	NEGE	ALBERGARIA-A-VELHA	TOYOTA	62	37,20 €
3	GRUPO DE JOVENS PARÓQUIA DE ÍLHAVO	FÁTIMA	TOYOTA	268	268,00€

01-07-2015

9	OS CARDADORES DE VALE DE ILHAVO	LISBOA	TOYOTA	504	302,40 €
10	APACGE	WISEU	TOYOTA	184	110,40 €
16	APACGE	ESPINHO	TOYOTA	128	76,80 €
30	IAC	MOIMENTA DA BEIRA	TOYOTA	294	176,40 €
TOTAL					971,20 €

MAIO					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
4	IAC	LISBOA	TOYOTA	504	302,40 €
4	ILLIABUM	MAIA	VOLVO	182	182,00 €
11	GDG	PORTO	TOYOTA	184	110,40 €
25	ILLIABUM	COVILHÃ	VOLVO	428	428,00 €
26	SCVA	ÁGUEDA	VOLVO	52	52,00 €
TOTAL					1074,80 €

JUNHO					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
6	NEGE	OVAR	TOYOTA	98	58,80 €
14	NEGE	OLIVEIRA DE AZEMEIS	TOYOTA	94	56,40 €
27	APACGE	COIMBRA	TOYOTA	100	60,00 €
28	APACGE	COIMBRA	TOYOTA	100	60,00 €
TOTAL					235,20 €

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Município de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte coletivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12SET. -----

A Vereadora em Exercício, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins. -----

26.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar nos termos da informação. -----

01-07-2015

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----**AMBIENTE. -----****PROTOCOLO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA BALNEAR (ADENDA DE ALTERAÇÃO), CELEBRADOS ENTRE A CMI, A APA, A ACPBL E RESGATILHAVO - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----**

Presente a informação supra, elaborada Técnico Superior da DOIA, Luís Rabaça, datada de 25.junho.2015, aqui dada por integralmente transcrita, a qual e em síntese, dá conta da necessidade de alteração da Cláusula Terceira do já citado Protocolo, por força de a Capitania do Porto de Aveiro, nesta época balnear, assegurar o patrulhamento das zonas não vigiadas, através do projeto “SEA WATCH”. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

“Visto, concordo com o proposto. Proceda-se à alteração das Cláusulas onde se considera a prestação daquele apoio e remeta-se à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista após a sua concordância com a proposta apresentada, a correspondente assinatura do Protocolo citado na presente informação aquando do hastear da Bandeira Azul a realizar a 30 de junho e a sua ratificação na próxima Reunião de Câmara, atendendo a que a proposta inicial foi oportunamente aprovada na reunião realizada em 2015/06/03. -----

Junta-se para o efeito a alteração havida à Cláusula Terceira, do Protocolo e a sua versão final. -----

01.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta conforme o definido na informação da SOA/Ambiente e RSU da DOIA e no despacho do Sr. Vereador do Pelouro, bem como e nesta sequência a alteração do Protocolo nela mencionado. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----**PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----****CONCURSO PÚBLICO “CESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO COMERCIAL NA COSTA NOVA DO PRADO” – RELATÓRIO FINAL – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----**

01-07-2015

Presente o Relatório Final respeitante ao assunto supra, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, datado de 19.junho.2015, aqui dado por integralmente transcrito, e que, em linha gerais, dá conta da não existência de concorrentes para a utilização da Unidade de Acolhimento Comercial acima referenciada, pelo que não há lugar a adjudicação. -----

Sobre o presente Relatório Final, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: ----

- “À Câmara Municipal para conhecimento. -----

29.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO SEMAFÓRICA DE TECNOLOGIA LED” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 26.junho.2015, elaborada pelo Oficial Público, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, relativa à aprovação da Minuta do Contrato referenciado em título, a celebrar com a empresa: EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA, pelo valor de 23.987,99 € (vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete euros e noventa e nove cêntimos). -----

A adjudicação relativa ao presente contrato, foi realizada por deliberação da Câmara Municipal de 20.maio.2015. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta. -----

“SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS - EB 2.3 JOSÉ FERREIRA PINTO BASTO” – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 22.junho.2015, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, quando o valor a celebrar é inferior a 200.000,00 €, pode a entidade adjudicante proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantir a execução do contrato. -----

No caso do contrato referenciado em título, celebrado com a empresa: Edibeiras, Lda, o mesmo importa no valor de 147.985,05 € (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos), pelo que poderá ser deferido o pedido do adjudicatário. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

01-07-2015

“Deferido de acordo com a informação. -----

À Câmara para ratificação, -----

Ass) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

22.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

**“NOVO QUARTEL DA GNR DE ÍLHAVO – ELABORAÇÃO DE PROJETO” –
INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 23.junho.2015, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, nos termos do Código dos Contratos Públicos, quando o valor a celebrar é inferior a 200.000,00 €, pode a entidade adjudicante proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, para garantir a execução do contrato. -----

No caso do contrato referenciado em título, celebrado com a empresa: José Augusto Vitória, Unipessoal, Lda, o mesmo importa no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), pelo que poderá ser deferido o pedido do adjudicatário. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido de acordo com a informação. -----

À Câmara para ratificação, -----

Ass) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

24.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

**“REABILITAÇÃO DO TEATRO DA VISTA ALEGRE – BALANÇO DOS
TRABALHOS A MAIS E A MENOS / 1º CONTRATO ADICIONAL” –
INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 23.junho.2015, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta que, a lista de erros e omissões e trabalhos a mais, foi alvo de alguns acertos e negociação (após análise por parte da fiscalização), estimando-se que o valor dos trabalhos a mais seja de: 76.425,18 € (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, pelo que, e ainda de acordo com os considerandos discriminados na

01-07-2015

presente informação, torna-se necessário celebrar um contrato adicional com a entidade adjudicatária: Teixeira, Pinto & Soares, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente contrato adicional. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos onze municípios/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 200 de 16/01/2015, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- Quatro participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Sete participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

01-07-2015

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
26.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CASI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º
n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação
social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes,
aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e de Assembleia
Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º,
n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por dois agregados familiares e as respetivas
Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição
parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos
agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o
restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada
pela proposta de cabimento n.º 198 de 16/01/2015, pelo que totalidade do montante da renda.

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de
Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 525,39 Euros, para apoio à participação
no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais,
sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

01-07-2015

26.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) -
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais“. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

- Duas reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

26.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) -**

01-07-2015

REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS FÉRIAS DIVERTIDAS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Duas reduções das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

26.junho.2015”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 2 (dois) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes 2 (dois) autos e proceder ao seu pagamento. -----

01-07-2015

01 - Da Empreitada “Centro Sócio Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova” – Corpo A - 16ª Situação Contratual, no valor de € 18.325,04 (dezoito mil, trezentos e vinte e cinco euros e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Constarte – Construções, SA. -----

02 - Da Empreitada “Centro Sócio Cultural e Extensão de Saúde da Costa Nova” – Corpo B + C - 17ª Situação Contratual, no valor de € 40.167,01 (quarenta mil, cento e sessenta e sete euros e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Constarte – Construções, SA. -

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

LOTEAMENTO. -----

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO LOTE N.º 5. -----

Presente o processo registado com o n.º 17202, Pº 337/02, em 11.dezembro.2014, respeitante a Município de Ílhavo, residente na Av.ª 25 de Abril, Ílhavo -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta conforme o definido na informação da DOPGU e do Despacho do Sr. Vereador do Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemian 2015/06/23 17202/14 7, e é da responsabilidade da Chefe de Divisão da DOPGU, Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente transcrita e consta do respetivo processo. -----

Na discussão e votação dos documentos supra, não participou o Sr. Vereador Paulo Costa, por se encontrar fora dos Paços do Concelho em representação do Município. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.00 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----